

Resolução nº : 1317/2001
Protocolo nº : 4082/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO PARAISO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO PARAISO
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela interessada, no exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 174.457,53 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e tres centavos).

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente